LEI Nº. 2.090/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL Nº 2.030/13 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES Unidade 02 – ENSINO FUNDAMENTAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.02-12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola, através dos elementos de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa BADESC CIDADES II, por interveniência de Operação de Credito no valor de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e contrapartida de Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL Unidade 01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 13.01-22.661.349.1.046 – Aquisição de Imóvel para Área Industrial do Município, através dos elementos de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa BADESC CIDADES II, por interveniência de Operação de Credito no valor de até **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e contrapartida de Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito

Adicional Especial na importância de até **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0294 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Total..... R$ 150.000,00

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
22.661.349.1.046 – Aquisição de Imóvel para Área Industrial do Município.
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0294 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Total..... R$ 500.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos, o produto desta operação de crédito, como fonte para a abertura de um Crédito Adicional Especial até a respectiva importância, em conformidade com o disposto no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, na respectiva conta constante do orçamento municipal em execução em conformidade com o disposto a seguir:

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º e artigo 2º desta Lei, relativamente ao Crédito e a utilização da fonte de recurso introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º e artigo 2º desta Lei, relativamente ao Crédito e a utilização do recurso introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra as Leis nº 2.046 de 07 de fevereiro de 2014 e 2.047 de 07 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de junho de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 04 de junho de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*